REABERTURA DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 26/2026

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Tocantins para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, realizará processo seletivo para contratação de pessoal por **prazo indeterminado** no regime celetista (Consolidação das Leis de Trabalho - CLT), portanto, **sem garantia de estabilidade aos aprovados,** salvo os casos previstos em lei.

A Unidade de Gestão de Pessoas instaura processo de recrutamento de candidatos interessados em participar de processo de seleção para provimento da vaga descrita neste comunicado e eventual formação do cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos que vagarem, destinados a atender às demandas do SENAI-DR/TO na cidade de **PALMAS - TO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é Interno e Externo.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante a realização de análise curricular, aplicação de prova objetiva online, avaliação de habilidades e atitudes e aula expositiva. Todas as etapas são de **caráter eliminatório**, com exceção da 4ª etapa (Aula Expositiva), que terá caráter **eliminatório e classificatório**.

1.3. Os candidatos que não atingirem pontuação mínima para aprovação, em qualquer uma das etapas, estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **plano de saúde com contrapartida do colaborador, consoante tabela vigente, day off de aniversário, auxílio alimentação, seguro de vida, vale transporte e desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor de todos os produtos e serviços ofertados pelo SENAI e SESI aos colaboradores e seus dependentes.**

1.5. As etapas deste processo seletivo serão realizadas em **PALMAS -TO**.

1.6. No cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais, o (a) interessado (a) em participar declara ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018**, sem prejuízo das demais legislações vigentes, precipuamente, quanto a utilização e o tratamento de seus dados pessoais no âmbito do presente processo seletivo, para que o SENAI-DR/TO, disponha dos seus dados pessoais, de acordo com **o artigo 7º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sob o nº 13.709/2018**, para finalidades determinadas de recrutamento de candidatos interessados em participar do processo de seleção para provimento das vagas constantes desse instrumento, para preenchimento dos cargos destinados a atender às demandas do SENAI-DR/TO.

A utilização e o tratamento dos dados pessoais será vinculada no âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços, conforme finalidade supra, pelo período de 2 (dois) anos, que compreende a vigência total do processo seletivo, bem como a eliminação dos dados após sua utilização, após o término do tratamento dos dados/encerramento da vigência do processo seletivo **(art. 16, caput, LGPD),** autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos **I ao IV do art. 16 da referida lei**.

O compartilhamento dos dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste instrumento, poderá ser realizado, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

O SENAI-DR/TO se responsabiliza por adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

Em caso de pessoa com deficiência (PCD), haverá o tratamento de dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação pertinente. O tratamento de dados pessoais sensíveis deverá ser realizado com o **consentimento específico** e em destaque

dado pelo titular em atendimento à LGPD, **conforme anexo I**. O termo de consentimento preenchido e assinado pelo titular, deverá ser encaminhado de forma digitalizada juntamente com o seu currículo e adicionado na plataforma de inscrição.

2. DA VAGA

LOCAL DE TRABALHO: SENAI CETEC PALMAS - TO

Cargo: Técnico Nível 3.

Função: Instrutor 3 – Desenvolvedor de Sistemas.

Modalidade de contrato: Mensalista por prazo indeterminado.

Formação: Ensino Superior Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Experiência: No mínimo 06 meses experiência na área de Desenvolvimento de Sistemas, em atividades de desenvolvimento e programação de sistemas e aplicações, banco de dados, docência, instrutoria, treinamento, capacitação profissional e/ou demais atividades correlatas à área de Tecnologia da Informação.

Remuneração: R$ 4.109,00 (conforme tabela salarial vigente).

Benefícios: Auxilio Alimentação R$ 1.300,00; Plano de Saúde; Seguro de Vida e Vale Transporte, Day off de aniversário e desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor de todos os produtos e serviços ofertados pelo SENAI e pelo SESI aos colaboradores e seus dependentes.

Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Carga horária: 40 horas/semanais.

Quantidade de vagas: 01

Viagens: Raramente. Necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B”, válida e regular, sem impedimentos que restrinjam o exercício do direito de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Habilidades Técnicas (Conhecimentos Requeridos): Conhecimento em Metodologia de Ensino, Planejamento de Ensino e Planejamento e Avaliação da Aprendizagem; domínio de ferramentas de informática e Microsoft Excel em nível avançado; desenvolvimento e programação de sistemas computacionais; integração e manipulação de banco de dados; desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis; desenvolvimento e integração de soluções utilizando Internet das Coisas (IoT); programação nas linguagens C#, Java e C++; desenvolvimento de aplicações Web utilizando HTML, JavaScript e PHP; desenvolvimento Front-End e Back-End; implementação de soluções de Inteligência Artificial aplicadas à indústria; e aplicação de tecnologias e práticas de programação voltadas à segurança de dados.

Habilidades Comportamentais: Inovação e Criatividade; Organização Planejamento; Relacionamento interpessoal; Atenção Concentrada; Liderança.

Atividades a serem desenvolvidas:

• Preparar a oficina de aprendizagem, materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, conforme procedimentos internos.

• Aplicar novos métodos e técnicas atualizadas de ensino de acordo com os princípios norteadores da prática docente SENAI.

• Colaborar na elaboração de Plano de ensino, projetos de cursos na sua área de atuação, de acordo com normas e diretrizes internas.

• Atualizar planilhas de materiais de curso, de acordo com os critérios estabelecidos e procedimentos internos.

• Controlar a qualidade dos serviços técnicos realizados nos ambientes didáticos (oficinas e laboratório) e a manutenção dos equipamentos, dentro dos prazos estabelecidos e normas interna.

• Estruturar cursos e os programas de educação profissional de acordo com as necessidades dos clientes, seguindo normas diretrizes interna.

• Elaborar novos produtos para o portfólio da Unidade Escolar, conforme tendências de mercado nacional e regional, seguindo diretrizes educacionais, mercadológicas e procedimentos internos.

• Orientar tecnicamente aos alunos quanto a utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e acessórios nos ambientes pedagógicos, seguindo as normas de higiene, saúde e segurança internas.

• Dar suporte técnico em apresentações nos clientes e empresas.

• Requisitar, receber e conferir os materiais para o desenvolvimento das suas aulas e projetos, seguindo normas internas e prazos estabelecido.

• Conferir materiais, equipamentos e ferramentas, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança para utilização, dentro dos prazos estabelecidos.

• Prestar apoio técnico na organização de eventos tecnológicos realizados na Unidade, como semanas tecnológicas, palestras técnicas, visitas monitoradas de empresas.

• Providenciar a manutenção de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos de sua Unidade, conforme prazos estabelecidos e regras internas estabelecidas.

• Elaborar material didático de sua área de atuação, quando necessário para o desenvolvimento dos cursos e programas de educação profissional, seguindo as diretrizes e normas internas.

• Planejar e controlar a utilização de materiais de consumo para as atividades práticas nos ambientes pedagógicos.

• Colaborar na elaboração de projetos de cursos, layouts, publicações de caráter técnico, programas de cursos, de acordo com as diretrizes educacionais e procedimentos internos.

• Cumprir e fazer cumprir o código de ética do Sistema.

• Cumprir e fazer cumprir normas, regulamentos, programas institucionais, procedimentos de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente.

• Participar de grupos multidisciplinares de projetos e processos específicos.

• Cumprir as ações e metas seguindo o planejamento estratégico do Sistema.

• Executar tarefas da rotina administrativa da sua área, SEGUINDO os procedimentos internos e orientações do superior imediato.

• Executar outras tarefas correlatas a sua função a critério do superior imediato.

• Representar o Sistema em eventos internos e externos.

• Ministrar aulas presenciais e a distância em cursos de qualificação, aperfeiçoamento, aprendizagem, habilitação Técnica de acordo com os procedimentos internos, respeitando as condições ambientais de saúde e segurança na sua área de atuação.

• Elaborar o plano de ensino/aula de sua área específica de acordo com os critérios estabelecidos e procedimentos internos e princípios norteadores da prática docente no SENAI. Executar serviços de apoio técnico e tecnológico na área de atuação as empresas. Registrar frequência e aproveitamento de alunos nos diários de classe, de acordo com os prazos estabelecidos e normas interna.

• Avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus respectivos registros, visando a qualidade da educação profissional e o cumprimento das normas estabelecidas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **20 de Novembro de 2026.**

3.2 Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site do SENAI/TO (www.senai-to.com.br) clicar na aba **TRABALHE CONOSCO** e em **CADASTRE-SE CLICANDO AQUI**, através do link: https://senaito.selecty.com.br/ e candidatar-se a vaga durante o período de inscrições supracitado.

3.1 O não preenchimento correto e completo do formulário eletrônico, no momento da inscrição, ou com informações inverídicas acarretará a eliminação imediata e irrecorrível do (a) candidato (a) ainda que constatadas e corrigidas posteriormente.

3.2 O candidato deverá responder integralmente ao questionário de **perfil comportamental DISC no ato da inscrição.** O não preenchimento do referido questionário **acarretará a desclassificação automática** do candidato do Processo Seletivo.

3.3 O SENAI/TO não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para vaga de interesse. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 A exigência de formação mínima diz respeito exclusivamente ao cargo em disputa, sendo qualquer formação adicional apresentada antes, durante ou depois do processo seletivo, ou ainda, após eventual contratação, ineficaz e irrelevante para qualquer outro fim.

3.6 O preenchimento do formulário eletrônico implicará o conhecimento das normas e aceitação das condições estabelecidas neste processo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O (a) candidato (a) deverá apresentar, caso seja aprovado (a) em todas as etapas e devidamente convocado (a), todos os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no comunicado, sob pena de desclassificação imediata e irrecorrível.

3.8 O SENAI/TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.

3.9 Em caso de pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, Lei 9.508 de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores:

3.10"Art. 3º: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano,

II - Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos,

III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."

A pessoa com deficiência (PCD) deverá, no ato de sua inscrição, anexar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.12 A pessoa com deficiência (PCD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao período de acesso e realização da prova e à nota mínima exigida para os demais candidatos, asseguradas as prerrogativas legais que lhe são conferidas.

3.13A pessoa com deficiência (PCD) deverá submeter-se a exame médico promovido pelo SENAI/TO, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a referida deficiência.

3.14A pessoa com deficiência (PCD) reprovado no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo, impossibilitando-o para ocupar o cargo.

3.15 As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do SENAI/TO.

3.16 Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no site oficial do SENAI/TO, no endereço www.senai-to.com.br, aba Trabalhe Conosco. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as publicações, não podendo alegar desconhecimento das informações divulgadas.

3.17 As etapas deste processo seletivo somente serão realizadas nos municípios inscritos, salvo os casos onde as vagas são destinadas aos postos avançados do SENAI/TO.

3.18 Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para a qual forem convocados.

3.19 As inscrições são gratuitas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo SENAI.

4.1 **1ª ETAPA: Análise Curricular (10 Pontos) -** Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido.

4.1.1 Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste comunicado, no que se refere à formação e experiência exigida para a vaga.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
ESCOLARIDADE	**Nota**
De acordo com as exigências do perfil da vaga	5 pontos
Não atende às exigências do perfil da vaga	0 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Nota**
Acima de 05 anos na área	5 pontos
De 02 a 04 anos na área	4 pontos
De 06 meses a 01 ano na área	2 pontos
Não possui experiência na área	0 ponto
TOTAL	**10 pontos**

4.2. 2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica Online (30 Pontos) - A Prova Teórico-Técnica Online, de caráter eliminatório, será realizada por meio da plataforma especializada e terá como objetivo avaliar os conhecimentos gerais e específicos relacionados ao cargo para o qual o candidato concorre.

4.2.1. A prova será composta **por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha**, com apenas uma alternativa correta, sendo **5 (cinco) questões de Língua Portuguesa**, **5 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos** da área correspondente ao cargo.

4.2.2. As questões de **1 a 10 valerão 1,0 ponto cada** e as questões de **11 a 20 valerão 2,0 pontos cada**, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.2.3. A prova ficará disponível para acesso e realização pelo período de 1:30 (1 hora e meia), conforme data e horário estabelecidos no cronograma e na convocação da etapa. O candidato deverá acessar, realizar, concluir e enviar a prova dentro desse período, não sendo concedido prazo adicional após o encerramento do horário estabelecido.

4.2.4. O acesso à plataforma será individual e ocorrerá por meio de link, login, senha ou outra credencial encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. As credenciais são pessoais, intransferíveis e de uso exclusivo do candidato.

4.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato informar endereço eletrônico válido, correto e de acesso regular, manter seus dados cadastrais atualizados e verificar a caixa de entrada, as pastas de spam, lixo eletrônico, promoções e demais filtros do provedor. O SENAI/TO não se responsabiliza pelo não recebimento de comunicações decorrente de e-mail cadastrado incorretamente, caixa postal cheia, bloqueios, filtros, configurações do provedor, desatualização cadastral ou indisponibilidade do serviço de e-mail do candidato.

4.2.6. O não recebimento da mensagem de acesso à prova não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar o cronograma, as publicações realizadas no site oficial e os demais canais de comunicação indicados neste Comunicado.

4.2.7. Eventuais dificuldades no recebimento da mensagem ou no acesso à plataforma deverão ser comunicadas pelo e-mail recrutamentoeselecao@sistemafieto.com.br, obrigatoriamente antes do encerramento do período disponibilizado para a realização da prova.

4.2.8. Para realização da prova, compete exclusivamente ao candidato providenciar notebook ou computador de mesa com sistema operacional e navegador compatíveis, câmera frontal (webcam) e microfone em funcionamento, conexão estável à internet e acesso à energia elétrica, bem como realizar previamente os testes de compatibilidade e de acesso à plataforma. Não será permitida a realização da prova por telefone celular, smartphone, tablet ou outro dispositivo móvel.

4.2.9. O SENAI/TO não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de falhas ou limitações no equipamento do candidato, incompatibilidade de sistema ou navegador, ausência de permissões de câmera ou microfone, interrupção ou oscilação de energia elétrica, bateria descarregada, queda ou instabilidade de internet, falha do provedor, indisponibilidade da rede local ou quaisquer outros fatores externos e alheios à atuação institucional.

4.2.10. Caso seja comprovada indisponibilidade geral ou falha sistêmica da plataforma que afete coletivamente a realização da prova, o SENAI/TO poderá, mediante análise dos registros técnicos e visando preservar a isonomia, prorrogar o acesso, restabelecer a tentativa, reagendar ou reaplicar a etapa exclusivamente aos candidatos efetivamente afetados. Essa previsão não se aplica a problemas restritos à estrutura tecnológica do candidato.

4.2.11. Antes de iniciar a avaliação, o candidato deverá anexar na plataforma documento oficial de identificação com foto, sendo aceitos exclusivamente RG ou CNH, em arquivo nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG, conforme as orientações apresentadas no ambiente da prova.

4.2.12. O documento deverá estar legível, com boa resolução, integralmente visível e sem rasuras, manchas, sombras, reflexos, cortes ou bordas excessivas. Deverá ser anexado o lado do documento que contenha a fotografia do candidato. Documento que não atenda às condições estabelecidas ou que impossibilite a validação da identidade poderá impedir o acesso à prova.

4.2.13. A plataforma poderá realizar reconhecimento facial, capturas de imagem, gravação de vídeo e áudio e registros de navegação ou comportamento durante a prova para fins de identificação, segurança, auditoria e preservação da lisura do processo seletivo, conforme os avisos e termos apresentados ao candidato.

4.2.14. O candidato deverá permanecer sozinho em ambiente silencioso, iluminado e adequado, mantendo câmera e microfone habilitados durante a realização da prova e o rosto visível à câmera, bem como atender às solicitações de validação da plataforma. É vedada a realização da prova por terceiro, a substituição de identidade, a presença ou auxílio de outra pessoa e qualquer tentativa de burlar os mecanismos de segurança.

4.2.15. Durante a prova, não serão permitidas consultas a livros, anotações, materiais, sites, ferramentas de busca, aplicativos, inteligência artificial ou qualquer fonte externa, salvo autorização expressa do SENAI/TO. Também serão vedados telefone celular, segundo monitor, outro computador, tablet, calculadora não autorizada, relógio inteligente, fones de ouvido ou outros dispositivos auxiliares.

4.2.16. É vedado sair da aba ou janela da prova, alternar aplicativos, compartilhar a tela, copiar, fotografar, filmar, imprimir, reproduzir, transmitir ou divulgar questões e conteúdo da avaliação. Os eventos de navegação e monitoramento poderão ser registrados e submetidos à auditoria. Não serão fornecidos exemplares ou cópias do caderno de prova.

4.2.17. O acesso por terceiro, fraude ou tentativa de fraude, consulta não autorizada, compartilhamento de credenciais, descumprimento das regras de monitoramento ou qualquer conduta incompatível com a lisura da avaliação poderá acarretar anulação da prova e eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.2.18. Antes de iniciar, o candidato deverá conferir se a identificação da prova e do cargo correspondem à sua inscrição. Eventual divergência deverá ser comunicada imediatamente pelo canal oficial e antes da abertura da primeira questão. O prosseguimento sem comunicação será considerado confirmação de que a prova disponibilizada corresponde ao cargo pretendido.

4.2.19. As respostas deverão ser registradas diretamente na plataforma. O candidato deverá responder a todas as questões para que seja possível finalizar e enviar a prova, não sendo permitida a finalização enquanto houver questão sem resposta. O candidato deverá acompanhar o registro de suas respostas e concluir a avaliação por meio do comando próprio do sistema dentro do tempo disponível. Após a finalização e o envio da prova, não será permitida a alteração das respostas ou nova tentativa, ressalvada decisão institucional fundamentada em caso de falha sistêmica comprovada.

4.2.20. O candidato que não acessar, não iniciar ou não concluir a prova nas condições e nos prazos divulgados será considerado ausente e eliminado da etapa, salvo hipótese de indisponibilidade geral reconhecida pelo SENAI/TO.

4.2.21. As datas e os horários de realização da etapa poderão ser alterados conforme a necessidade do SENAI/TO, mediante divulgação nos canais oficiais. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações e publicações do processo seletivo.

4.3 3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes (30 Pontos): Visa identificar características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício de respectivo cargo a considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.

4.3.1 Os candidatos aprovados nas fases anteriores serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes (descritas no quadro a seguir), por meio de aplicação de dinâmicas de grupo, testes psicológicos padronizados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

HABILIDADE / ATITUDE	DESCRIÇÃO
Inovação e Criatividade	Capacidade de desenvolver soluções inovadoras e pensamento criativo. Habilidade de gerar ideias, processos, produtos e serviços aplicáveis, criando alternativas ou adaptando soluções, de forma a aprimorar processos ou métodos, gerando valor à organização.
Organização / planejamento	Capacidade de trabalhar com ordem e método, fazendo a gestão e administração do tempo, garantindo a qualidade do trabalho. Competência relacionada a preparação, organização e estruturação de um determinado objetivo.
Relacionamento interpessoal	Competência para interagir e manter um bom relacionamento com colegas de trabalho, superiores e subordinados (se houver). Disposição para cooperar. Capacidade de se comunicar de maneira clara e coerente, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos abordados.
Atenção Concentrada	Capacidade de selecionar uma fonte de informação dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para esse estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo.
Liderança	Habilidade de motivar e influenciar pessoas, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização. Capacidade de assumir responsabilidades e delegar tarefas de forma efetiva.

4.3.2 A Avaliação de Habilidades/Atitudes será conduzida por 1 (um) psicólogo. Os candidatos serão pontuados em cada uma das Habilidades/Atitudes considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação: Comunicação oral e escrita, Relacionamento Interpessoal, Organização, Planejamento, Atenção Concentrada, Produtividade, Trabalho em equipe, Raciocínio Lógico, Visão sistêmica, Cultura da qualidade, Liderança, Administração de tempo, praticidade, comprometimento com as atividades profissionais, habilidade de apresentação, atuação profissional, senso de atualização contínua.

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
SUPERA EXPECTATIVAS	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	6
ATENDE PLENAMENTE	Apresenta indicativos de possuir habilidade/atitude dentro do padrão definido.	5
ATENDE PARCIALMENTE	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude, mas abaixo do esperado.	2-4
NÃO ATENDE	Não apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude.	1

Habilidades / Atitudes	Nota
Raciocínio Lógico	6
Organização / planejamento	6
Relacionamento interpessoal	6
Atenção Concentrada	6
Criatividade e Inovação	6

4.3.3 No dia da avaliação de habilidades/atitudes, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta e lápis. A avaliação de habilidades/atitudes terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.3.4 A avaliação de Habilidades/Atitudes acontecerá na seguinte localidade**: SENAI - QUADRA 201 NORTE, AVENIDA LO-04, LOTE 05 - PALMAS – TOCANTINS. (PRÓXIMO AOS CORREIOS E OAB).**

4.3.5 Datas e locais de realização das etapas podem ser alterados conforme necessidade do SENAI/TO.

4.3.6 Esta etapa poderá ser realizada por meio de videoconferência, a critério do SENAI/TO.

4.3.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas para as quais for convocado.

4.3.8 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da avaliação de habilidades/atitudes.

4.4 <u>4ª ETAPA: Aula Expositiva (30 pontos)</u>: A Aula Expositiva consiste na apresentação do candidato em atividades inerentes ao exercício da docência, tendo como objetivo avaliar sua capacidade de planejamento, comunicação, síntese e domínio do conteúdo a ser ministrado.

4.4.1 A apresentação terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e será realizada perante a banca examinadora.

4.4.2 Esta etapa poderá ser realizada por meio de videoconferência, a critério do SENAI/TO.

4.4.3 O tema da aula expositiva será de acordo com a Tabela abaixo:

AULA EXPOSITIVA	
CARGO	**TEMA**
INSTRUTOR 3 – DSENVOLVEDOR DE SISTEMAS	**DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS**

4.4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Aula Expositiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

4.4.5 Para a realização da Aula Expositiva, o candidato deverá apresentar, no ato, 03 (três) vias do Plano de Aula, de igual teor, datadas e assinadas, conforme modelo constante no Anexo I deste comunicado.

4.4.6 É vedado ao candidato assistir às apresentações dos demais candidatos.

4.4.7 No decorrer da apresentação, os membros da banca poderão fazer perguntas destinadas à verificação das experiências, competências e conhecimentos do candidato.

4.4.8 O candidato terá à sua disposição, para a realização da Aula Expositiva, sala equipada com recursos didáticos, tais como: quadro, pincel, apagador, datashow e computador. Recursos adicionais que o candidato deseje utilizar e que não sejam disponibilizados pelo SENAI/TO deverão ser providenciados e instalados sob sua inteira responsabilidade.

4.4.9 A nota final da Aula Expositiva será obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, composta por até três avaliadores.

4.4.10 Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes aspectos:

Critérios de Avaliação
PLANEJAMENTO: Elaboração e organização do plano de aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia).
DESENVOLVIMENTO: Segurança e domínio do conteúdo, adequação do conteúdo ao tema proposto, utilização de exemplos e analogias, adequação do vocabulário e termos técnicos.
DIDÁTICA/DESENVOLTURA EM SALA: Administração do tempo, iniciativa e criatividade, habilidade didática e pedagógica, relação teoria/prática, técnicas e métodos de ensino que possibilitam a aprendizagem do aluno.
COMUNICAÇÃO: Apresentação pessoal, comunicabilidade, clareza e objetividade na explanação do conteúdo. Autocontrole, espontaneidade.
OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DIDÁTICOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e seu uso adequado.

4.4.11 A Aula Expositiva acontecerá na seguinte localidade: **SENAI - QUADRA 201 NORTE, AVENIDA LO-04, LOTE 05 - PALMAS – TOCANTINS. (PRÓXIMO AOS CORREIOS E OAB).**

4.4.12 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da aula expositiva.

4.4.13 Datas e locais de realização das etapas podem ser alterados conforme necessidade do SENAI/TO.

4.4.14 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas para as quais for convocado.

5. DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA: Análise Curricular	10 PONTOS	7 PONTOS
2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica Online	30 PONTOS	21 PONTOS
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Atitudes	30 PONTOS	21 PONTOS
4ª ETAPA: Aula Expositiva	30 PONTOS	21 PONTOS

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
1ª ETAPA: Análise Curricular - Prazo para inscrição	**Inscrições até dia 20/11/2026**
Divulgação dos aprovados da Análise Curricular	A definir
2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica	**Dia 29/11/2026 às 09:00 horas**
Divulgação dos aprovados da Prova Teórico/Técnica Online	A definir
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Atitudes	**Dias e horários serão publicados posteriormente.**
Divulgação dos aprovados na Avaliação de Habilidades e Atitudes	
4ª ETAPA: Aula Expositiva	
Resultado Final	

6.1. Todas as publicações sobre este Processo Seletivo, deverão ser acompanhadas unicamente através do site: www.senai-to.com.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A nota final (NF) do candidato será apurada com base no desempenho obtido na 4ª etapa (Aula Expositiva).

7.2 Em caso de empate na 4ª etapa, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Teórico-Técnica Online (2ª etapa).

7.3 Persistindo o empate, será classificado o candidato que alcançar maior pontuação na etapa de Avaliação de Habilidades e Atitudes (3ª etapa).

7.4 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas ofertadas passarão a compor o cadastro de reserva do SENAI-DR/TO.

7.5 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses: surgimento de novas vagas, desistência ou desligamento de candidatos classificados, por qualquer motivo.

7.6 Os candidatos do cadastro de reserva poderão, ainda, ser convocados para o provimento de cargos com requisitos compatíveis, desde que mantidas a mesma jornada de trabalho e faixa remuneratória, podendo o local de atuação ser distinto.

7.7 O resultado de cada etapa será divulgado em ordem alfabética, sendo a classificação final apresentada em ordem decrescente de pontuação.

7.8 Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá solicitar acesso às suas pontuações mediante requerimento encaminhado ao e-mail: recrutamentoeselecao@sistemafieto.com.br

8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A relação dos candidatos aprovados nas primeiras etapas do processo seletivo será publicada no site do SENAI, www.senai-to.com.br, em ordem alfabética e apenas o **resultado final** será divulgado em ordem classificatória.

8.2 Após a conclusão de cada etapa e anteriormente à convocação dos candidatos para as próximas etapas, o resultado será divulgado no site. Ver cronograma do processo seletivo **item 6**.

9. DA ADMISSÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão admitidos conforme a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, mediante a efetiva necessidade do SENAI Tocantins. O início do exercício das funções somente ocorrerá após a assinatura do contrato de trabalho, momento em que o candidato se compromete a cumprir os normativos internos da instituição.

9.2 A contratação estará condicionada à apresentação de documentação comprobatória da formação e da experiência exigidas neste comunicado, incluindo, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital.

9.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados de acordo com a demanda do SENAI Tocantins, dentro do prazo de validade do processo seletivo, devendo acompanhar as comunicações enviadas pela Unidade de Gestão de Pessoas por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

9.4 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAI Tocantins.

9.5 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados integralmente, sem pendências, no prazo estabelecido pelo SENAI/TO, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 O candidato convocado que não manifestar interesse em assumir a vaga no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** deverá formalizar sua desistência por meio de Termo de Desistência, a ser encaminhado em resposta ao e-mail de convocação enviado pela Unidade de Gestão de Pessoas (UNIGEP), sendo automaticamente excluído do processo.

9.7 O SENAI Tocantins reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo a qualquer tempo, por motivo de interesse administrativo devidamente justificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição e a participação do candidato no processo seletivo implicam o pleno conhecimento e a aceitação integral das disposições contidas neste comunicado, não podendo alegar desconhecimento de seus termos.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas no currículo. A constatação de incorreções, omissões ou informações inverídicas acarretará a eliminação imediata e irreversível do candidato do processo seletivo.

10.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

10.4 O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Regional.

10.5 A participação de candidato que possua vínculo empregatício com o SENAI/TO somente será permitida caso o enquadramento salarial atual seja igual ou inferior ao da vaga pretendida, em conformidade com o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal. Candidatos com vínculo empregatício com outras instituições integrantes do Sistema FIETO poderão participar do processo seletivo, devendo, em caso de aprovação, optar por um dos vínculos.

10.6 Não poderá participar do processo seletivo o candidato que tenha sido desligado por justa causa de qualquer entidade integrante do Sistema FIETO.

HASH TOTVS: CE-6D-0F-D8-E9-04-95-F4-DF-8A-91-6D-B6-0A-CD-ED-61-3C-01-04

10.7 O ex-colaborador somente poderá participar de novo processo seletivo após o decurso do prazo mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de rescisão contratual.

10.8 O SENAI Tocantins reserva-se o direito de alterar as datas de realização das etapas do processo seletivo por motivos administrativos.

10.9 Fica assegurado ao SENAI/TO o direito de cancelar o processo seletivo antes da formalização do contrato, por motivo de conveniência administrativa devidamente justificada.

10.10 A Unidade de Gestão de Pessoas permanecerá à disposição, após a conclusão do processo seletivo, para prestar informações e esclarecimentos relacionados às etapas realizadas.

10.11 Na hipótese de Reabertura deste Comunicado, mediante publicação de um novo Comunicado, todos os candidatos interessados deverão realizar nova inscrição e participar novamente de todas as etapas previstas, independentemente de terem participado da seleção anterior. Não haverá aproveitamento de resultados, notas, classificações ou aprovações obtidas em processo seletivo anterior, ainda que se trate do mesmo cargo, função ou unidade, assegurando-se a isonomia, a transparência e a igualdade de condições entre todos os candidatos participantes.

10.12 A participação e eventual aprovação em uma ou mais etapas do processo seletivo anteriormente realizado não asseguram ao candidato o direito de prosseguir nas etapas subsequentes da reabertura, devendo este submeter-se novamente a todas as fases previstas no comunicado.

Palmas - TO, novembro de 2026.

Edileide Bonfim Pereira Pinto
Gerente Interina da Unidade de Gestão de Pessoas

Marcia Rodrigues de Paula
Diretora Regional SENAI-DR/TO

HASH TOTVS: CE-6D-0F-D8-E9-04-95-F4-DF-8A-91-6D-B6-0A-CD-ED-61-3C-01-04

ANEXO I

REABERTURA 26/2026

SENAI CETEC PALMAS/TO

PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
TEMA:	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

HASH TOTVS: CE-6D-0F-D8-E9-04-95-F4-DF-8A-91-6D-B6-0A-CD-ED-61-3C-01-04

ANEXO I
TERMO DE CONSENTIMENTO (TITULAR) - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que o SENAI DR/TO, realize o tratamento de seus dados pessoais, conforme finalidade especifica abaixo.

Eu (nome completo) _____, CPF _____, DECLARO, ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e autorizo a **utilização e o tratamento de meus DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS** para finalidades determinadas de (participar da **REABERTURA DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SENAI-DR/TO Nº 26/2026**), vinculada ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de 2 (dois) anos, que compreende a vigência total do processo seletivo, bem como a **eliminação** dos dados após sua utilização, isto é, após o término do tratamento dos dados/encerramento da vigência do processo seletivo (art. 16, caput, LGPD), autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da referida lei.

Autorizo ainda o SENAI DR/TO, a compartilhar meus dados pessoais, conceder acesso ou realizar o tratamento, somente com empregados, prestadores de serviços, empresas/ entidades/ instituições e/ ou agentes de tratamento que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades acima mencionadas, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Tomei conhecimento que tenho direito a obter do SENAI DR/TO, a qualquer momento e mediante requerimento, as seguintes informações sobre meus dados por ele tratados, com exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, na forma do artigo 23, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

a) confirmação da existência de tratamento;

b) acesso aos dados;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

i) revogação do consentimento, estando ciente que tal revogação impossibilita a manutenção da relação existente entre minha pessoa e SENAI-DR/TO, pois a partir do momento em que o titular retira o seu consentimento, não é mais possível realizar tratamentos com aqueles dados pessoais, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação. Entretanto, a eliminação dos dados só não precisará ser realizada nos casos excepcionais contidos no Art. 16 da LGPD. São eles: I) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; II) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; III) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na lei, ou; IV) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Reabertura Comunicado 26-2026 - Instrutor 3 Desenvolvedor de Sistemas CETEC PALMAS
Autor: Hellen Rocha de Oliveira - hellenrocha@sistemafieto.com.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: CE-6D-0F-D8-E9-04-95-F4-DF-8A-91-6D-B6-0A-CD-ED-61-3C-01-04
SHA256: 44f0c1bb72bc411343f2dac83d0f543c1512be6a06bf0ad187e2ef5787ba2528

Assinaturas

Nome: Edileide Bonfim Pereira Pinto - **CPF/CNPJ:** ***.941.031-**
E-mail: edileide@sistemafieto.com.br - **Data:** 13/11/2026 14:17:34
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 13/11/2026 14:17:05 - **Leitura completa em:** 13/11/2026 14:17:32
IP: 177.126.88.254
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Márcia Rodrigues de Paula - **CPF/CNPJ:** ***.547.606-** - **Cargo:** Diretora Senai
E-mail: marcia@sistemafieto.com.br - **Data:** 13/11/2026 16:23:29
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 13/11/2026 16:23:22 - **Leitura completa em:** 13/11/2026 16:23:27
IP: 45.234.138.160 - **IPV6:** 2804:3690:8001:3056:40f8:698f:7380:f343
Geolocalização: -10.19236486935544, -48.360019896454524

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/verify/search?codigo=CE-6D-0F-D8-E9-04-95-F4-DF-8A-91-6D-B6-0A-CD-ED-61-3C-01-04

HASH TOTVS: CE-6D-0F-D8-E9-04-95-F4-DF-8A-91-6D-B6-0A-CD-ED-61-3C-01-04